

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.023695/2018-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO - UFS E A PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, Kleber de Melo Moraes, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 158769 ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 7 de julho de 2016, publicado no DOU, Seção 2, p.1, de 8 de julho de 2016 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Jaime Gregório dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG nº 32049D CREA/BA e CPF nº 616.341.745-34, nomeado por Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 152, fl. 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

SUB-ROGADA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO - UFS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0031-69, com endereço na Av. Brasília, S/N, Bairro Novo Horizonte, CEP: 49.400-000, Lagarto/SE., neste ato representado por seu Superintendente Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 648339688 SSP/BA e CPF nº 799.275.055-15, nomeado pela Portaria nº 86, de 03 de Maio de 2016, publicada no DOU de 06 de Maio de 2016 e por seu Gerente Administrativo Luiz Marcos de Oliveira Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1320278 SSP/SE e CPF nº 002.845.965-23, nomeado pela Portaria nº 1104, de 22 de Agosto de 2016.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 — Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 - Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, representada neste ato por seu procurador Givanildo de Melo Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.912.373-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.280.218-00.

As signatárias têm entre si justas e avençadas, e celebram a presente Sub-rogação contratual, instruída nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e supletivamente do Código Civil, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 22/2018, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações decorrentes, a partir da assinatura do presente aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12.302.2080.20RX.0001	8100	33.90.39
10.302.2015.20G8.0001	0151003687	44.90.52

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A Sub-rogada providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os atos praticados de gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo de Sub-rogação, que são assinadas pelas partes.

Pela Sub-rogante:

Pela Sub-rogada:

Kleber de Melo Moraes

Presidente - Ebserh

Valter Joviniano de Santana Filho

Superintendente – HUL-UFS/Ebserh

Jaime Gregório dos Santos Filho

Diretor de Administração e Infraestrutura
- Ebserh

Luiz Marcos de Oliveira Silva

Gerente de Administrativo – HUL-
UFS/Ebserh

Pela Contratada:

Givanildo de Melo Rodrigues

Philips Medical Systems Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Givanildo de Melo Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Joviniano De Santana Filho, Superintendente**, em 29/11/2018, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marcos De Oliveira Silva, Gerente**, em 30/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Presidente, em Exercício**, em 03/12/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558791** e o código CRC **EBF763C1**.

Referência: Processo nº 23477.023695/2018-34 SEI nº 0558791